



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 0142/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Trata-se de pedido de esclarecimento/impugnação ao edital do pregão em epígrafe, formulado pela empresa empresa A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lote 995 - Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir:

QUESTIONAMENTO 01:

Os processadores Intel Core i7 de oitava geração foram descontinuados há vários anos e não estão mais disponíveis no mercado. Para que seja possível a oferta dos modelos em linha e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos processadores Intel Core i5 de décima geração, com desempenho superior a 12300 pontos no Passmark CPUBenchmark. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Os processadores precisam ser **Intel I7 ou AMD Ryzen 7 de 8ª geração e ter no mínimo de 12.300 pontos, sendo obrigatório ser Intel I7 ou AMD Ryzen 7 de 8ª geração ou superior.**

Não serão aceitos processadores **Intel Core i5** de décima geração, já que foi especificado a linha **Intel Core I7 e Ryzen 7**, mesmo alcançando a pontuação, não é da linha solicitada.

Portanto, recebo o presente esclarecimento e mantenho a sessão pública agendada para que seja realizada a abertura e análise das propostas, de forma a não prejudicar o regular andamento do certame, pelas razões acima expostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

Atenciosamente,

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

